



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 006/2015

Cria no Município de Campo Magro, a LINHA TURISMO de transporte coletivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no município de Campo Magro, a Linha Turismo de transporte coletivo.

**Art. 2º** A Linha Turismo, objetiva proporcionar passeios turísticos a toda população, que seguirá trajeto exclusivo nos pontos turísticos da cidade, com ônibus personalizados e adaptados para tal finalidade, inclusive atendendo às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 3º** O município, através da Secretaria Municipal do Turismo e da Secretaria Municipal Trânsito, definirá os pontos turísticos a ser atendidos pelo transporte, organizando o itinerário, horários, dias de funcionamento e valor da tarifa, bem como disponibilizará um funcionário para atender aos turistas, na qualidade de guia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Campo Magro, 06 de novembro de 2015

  
LOURIVAL MOTORISTA

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O Vereador que a esta subscreve, observando as disposições regimentais, submete à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que objetiva criar a **Linha Turismo de transporte coletivo**.

A Linha de Turismo vem estabelecer condições para melhoria do potencial das atividades turísticas e desenvolvimento econômico e cultural do município de Campo Magro

O projeto de lei objetiva ampliar os fluxos de pessoas aos pontos turísticos da Cidade, estimulando a divulgação de produtos locais, promovendo a cultura e o lazer, estimulando ainda a educação ambiental e a qualificação de mão de obra no campo do turismo.

Cito como exemplo os ônibus especiais que circulam nos roteiros turísticos de cidades como Curitiba, Porto Alegre e Vitória, que deram a elas uma maior visibilidade e possibilidade das visitas por pessoas que não possuam veículos ou que tenham chegado às mesmas por outros meios de transporte.

Com a implantação dessa linha exclusivamente turística, os visitantes internos e os que chegam em nossa cidade poderão, ter uma opção a mais para conhecer todos os nossos atrativos, incluindo a história de nosso município, criando-se assim uma nova opção de lazer.

Um turista bem recebido, leva consigo uma boa impressão que se reverterá em propaganda positiva de nossa cidade e de nossa gente.

Assim sendo, esperando contar com os nobres Colegas, peço o apoio de todos para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Campo Magro, 06 de novembro de 2015

  
LOURIVAL MOTORISTA  
Vereador